



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS ONDINA - SALVADOR (BA) - CEP 40210-340
TEL: (71) 3283 8534 - FAX: (71) 3283 8501
<http://pggeologia.ufba.br>

Resolução 01/2014

Estabelece normas para a distribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geologia da UFBA

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geologia, no uso de suas atribuições legais, reunido em reunião ordinária em 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição de Bolsas se dará em função da classificação obtida pelo aluno durante o processo seletivo para ingresso no curso, por área de concentração.

§ 1º Os critérios de concessão das bolsas deverão obedecer às regras dos órgãos financiadores (CNPq, CAPES e FAPESB).

§ 2º A cada semestre a comissão de bolsas irá se reunir e avaliar o desempenho acadêmico dos alunos bolsistas do programa no semestre anterior e decidir sobre a continuidade da bolsa em cada caso.

§ 3º Terão prioridade os alunos que não possuem vínculo empregatício.

§ 4º A concessão de bolsa para alunos com vínculo empregatício obedecerá às regras dos órgãos financiadores (CNPq, CAPES e FAPESB). Além disso, ficará a cargo da comissão de bolsas avaliar a manutenção da bolsa para alunos com vínculo empregatício, que será função da demanda e disponibilidade de bolsas no Programa.

§ 4º Para a solicitação da bolsa, o aluno deverá assinar a Declaração do Bolsista, que está disponível no site do programa.

Art. 2º - A reprovação em uma disciplina poderá acarretar no cancelamento da bolsa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e contemplará as bolsas implementadas a partir de 2015.1. Para as bolsas implementadas anteriormente a 2015.1, serão contemplados os critérios dos órgãos de fomento (CNPq, CAPES e FAPESB) para manutenção das bolsas, respeitando-se a autonomia dos colegiados e da comissão de bolsas.

Profª. Drª. Simone Cerqueira Pereira Cruz
Coordenadora da Pós-Graduação em Geologia da UFBA